



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM ADITIVA Nº 01/2023

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento

Trata-se de Mensagem Aditiva, por meio da qual o Poder Executivo propõe alterações ao Projeto de Lei nº 20/2022, que visa revogar a Lei Municipal nº 4.990, de 17 de maio de 2007.

De acordo com os preceitos contidos no art. 90, § 5º, e art. 187 do Regimento Interno desta Câmara, a presente emenda é submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça com a finalidade de averiguar seus aspectos legais e constitucionais.

Constata-se que o objetivo da mensagem aditiva é promover alterações no artigo 2º da propositura, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Verifica-se que a finalidade da presente emenda é estabelecer um período de vacância, permitindo que a lei, eventualmente aprovada por este Poder Legislativo, passe a produzir efeitos jurídicos somente no exercício de 2024, a fim de que a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) tenha tempo hábil para adequar o seu Orçamento e seus investimentos, sem contar com a subvenção prevista na Lei Municipal nº 4.990/2007.

Visto que a propositura está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da Mensagem Aditiva nº 01/2023 em Plenário.

É o parecer.

Assis, 16 de março de 2023.

Rogério Garcia do Nascimento

Relator



